



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.012/99, DE 31 DE MAIO DE 1.999

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JACIARA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 555/93, de 30 de setembro de 1.993, estabelece o reajuste de vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de acordo com IRSM (Índice de Reajuste do Salário Mínimo), ou equivalente, indicado pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO que o Governo federal reajustou o Salário Mínimo em R\$ 6,00 (Seis Reais), passando-o de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), para R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), num percentual de 4,6% (quatro vírgula sessenta e hum por cento), a partir de 1º de Maio de 1.999,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam reajustados em quatro vírgula sessenta e hum por cento (4,61%) os vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Jaciara – MT, inclusive os de Cargos em Comissão.

§ Único – Os Agentes Políticos – Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais, não estão incluídos entre os servidores beneficiados com o reajuste, de que trata o "caput" deste artigo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Maio de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaciara – MT
Em 31 de Maio de 1.999



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Mun. de Administração.